



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 28, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas excepcional nos serviços de captura, recolhimento, guarda, estadia, alimentação e manejo de animais errantes de pequeno e médio porte. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em risco sanitário e zoonoses, acidentes ocasionados pelo aumento de animais circulantes em vias públicas, além de maus-tratos que podem sofrer. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando o bem-estar animal, à segurança da população e comprometimento do interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000001093	01147/2026	R\$ 103.816,42
Total		R\$ 103.816,42

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de técnicos especializados em gestão pública – Software Tributário. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar no risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos Gestão Municipal e serviços do Sistema de Gestão Tributária, que garante o controle e a gestão dos cadastros mobiliários e imobiliários, fiscalização, autos de infração, preços públicos, lançamentos de tributos com suas respectivas contas correntes fiscais, além da administração da Dívida Ativa e da Execução Fiscal Municipal. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada por se tratar de despesa imprescindível à continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de controle técnico especializado em gestão pública, prestados à Secretaria de Fazenda e Patrimônio, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000000106	03216/2026	R\$ 132.000,00
Total		R\$ 132.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços de Monitoramento de Segurança da cidade. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar no risco a integridade dos sistemas de vigilância e monitoramento urbano, o que refletiria diretamente na segurança dos cidadãos e no regular funcionamento das políticas públicas de proteção e mobilidade. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando na capacidade de resposta da Administração no âmbito da segurança pública e na continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de atendimento do Projeto de Monitoramento, sendo fundamentais para as Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana e Administração, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000611	01967/2026	R\$ 123.480,00
Total		R\$ 123.480,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços Funerários, que incluem fornecimento de urnas mortuárias, montagem, remoção e traslado. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, compromete gravemente o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, especialmente diante da sensibilidade e relevância envolvida no objeto contratual. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade da prestação do serviço, que possuem caráter essencial e contínuo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenhos	Valor
NF 0000000036	02195/2026	R\$ 228.850,00
Total		R\$ 228.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindível e inadiável para a continuidade da prestação de serviço de controle de acesso destinados aos Pronto Socorros (Central e Infantil), unidades que integram a rede municipal de urgência e emergência. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos no controle de acesso do fluxo de pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviços nas unidades dos Prontos Socorros, Central e Infantil. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público essencial de funcionamento ininterrupto.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de controle de acesso, prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000001057	02032/2026	R\$ 131.137,12
Total		R\$ 131.137,12

Conforme artigo supracitado, incisos de I a V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, está quebrando a ordem da categoria **SERVIÇOS**, código de aplicação 1100000/ 3100000, empresas separadas por cor, conforme tabela abaixo:

TIPO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	EMISSAO	VALOR EM R\$	VENCIMENTO	CÓD. DE APLICAÇÃO
SERVIÇOS	1031	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 32.400,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1036	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 35.020,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1033	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 35.175,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1028	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 59.850,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1032	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 63.036,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1025	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 69.095,40	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	1026	VITORIA COMUNICAÇÃO	16/04/2026	R\$ 70.490,00	07/05/2026	1100000
SERVIÇOS	174	SANDRA APARECIDA CASTANHEIRA	23/04/2026	R\$ 100.832,53	14/05/2026	1100000
SERVIÇOS	59	CONSORCIO CIDADE	27/04/2026	R\$ 35.000,00	18/05/2026	1100000
SERVIÇOS	245	PMJ COMERCIO DE PLACAS LTDA	27/04/2026	R\$ 55.645,00	18/05/2026	1100000
SERVIÇOS	48	ATTITUDE CONSULTORES	08/05/2026	R\$ 174.810,00	29/05/2026	1100000
SERVIÇOS	P- 2438	SOFTPLAN	19/05/2026	R\$ 57.192,32	09/06/2026	1100000
SERVIÇOS	60	CONSORCIO CIDADE ESPERANCA	26/05/2026	R\$ 35.000,00	16/06/2026	1100000
SERVIÇOS	1093	ARLETE ROCHA DE CARVALHO	26/05/2026	R\$ 103.816,42	16/06/2026	1100000
SERVIÇOS	769	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 93.512,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	778	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 134.184,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	777	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 140.412,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	773	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 141.864,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	763	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 142.560,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	779	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 151.848,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	775	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 154.200,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	780	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 154.200,00	23/06/2026	1100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

SERVIÇOS	776	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 159.500,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	772	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 163.932,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	767	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 192.660,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	771	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 192.660,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	781	JM FAST COMERCIAL LTDA	02/06/2026	R\$ 193.100,00	23/06/2026	1100000
SERVIÇOS	278	MAIS ITAPEVI	05/06/2026	R\$ 4.399.633,69	26/06/2026	1100000
SERVIÇOS	49	ATTITUDE CONSULTORES	08/06/2026	R\$ 174.810,00	29/06/2026	1100000
SERVIÇOS	58879	NTI BRASIL SOLUÇÕES	10/06/2026	R\$ 49.800,00	01/07/2026	1100000
SERVIÇOS	905	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 86.553,44	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	907	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 242.883,06	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	908	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 32.994,00	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	909	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 731.290,14	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	910	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 170.972,94	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	911	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 1.385,91	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	912	BHMG ALIMENTAÇÃO	12/06/2026	R\$ 65.524,74	03/07/2026	1100000
SERVIÇOS	1094	ARLETE ROCHA	18/06/2026	R\$ 97.461,06	09/07/2026	1100000
SERVIÇOS	36	CEMIART	21/06/2026	R\$ 228.850,00	12/07/2026	1100000
SERVIÇOS	923	BHMG ALIMENTAÇÃO	22/06/2026	R\$ 27.969,37	13/07/2026	1100000
SERVIÇOS	61	CONSORCIO CIDADE ESPERANCA	23/06/2026	R\$ 35.000,00	14/07/2026	1100000
SERVIÇOS	P- 2936	SOFTPLAN	30/06/2026	R\$ 57.192,31	21/07/2026	1100000
SERVIÇOS	P- 750	MILENIO	01/07/2026	R\$ 55.707,16	22/07/2026	1100000
SERVIÇOS	235	EVOLUTION	01/07/2026	R\$ 122.090,64	22/07/2026	1100000
SERVIÇOS	106	SIL TECNOLOGIA	02/07/2026	R\$ 132.000,00	23/07/2026	1100000
SERVIÇOS	2029	PONTUAL	02/07/2026	R\$ 718,38	23/07/2026	1100000
SERVIÇOS	611	METAVERSO	04/07/2026	R\$ 123.480,00	25/07/2026	1100000

TIPO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	EMISSAO	VALOR EM R\$	VENCIMENTO	CÓD. DE APLICAÇÃO
SERVIÇOS	P- 10523	KIMENZ EQUIPAMENTOS	03/07/2026	R\$ 16.750,00	24/07/2026	3100000
SERVIÇOS	373	GARAGNANI	06/07/2026	R\$ 1.165,00	27/07/2026	3100000
SERVIÇOS	P- 9969	3CORP	10/07/2026	R\$ 17.388,31	31/07/2026	3100000
SERVIÇOS	P- 19112	BIO WORLD	13/07/2026	R\$ 9.361,00	03/08/2026	3100000
SERVIÇOS	2986583	LINK CARD	16/07/2026	R\$ 14.995,62	06/08/2026	3100000
SERVIÇOS	2986588	LINK CARD	16/07/2026	R\$ 16.167,29	06/08/2026	3100000
SERVIÇOS	P- 753	MILENIO	16/07/2026	R\$ 2.731,98	06/08/2026	3100000
SERVIÇOS	63140	SISTEMA NOVA AMBIENTAL	17/07/2026	R\$ 6.073,16	07/08/2026	3100000
SERVIÇOS	1429	LOCVILLE	17/07/2026	R\$ 56.000,00	07/08/2026	3100000
SERVIÇOS	P- 36361	CONAM	21/07/2026	R\$ 6.964,87	11/08/2026	3100000
SERVIÇOS	1057	SERVIZI	03/08/2026	R\$ 131.137,12	24/08/2026	3100000

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio